

REINF - Evento R-2050

https://www.youtube.com/embed/mNHQO_loOUo

Instruções para preenchimento dos campos e envio do Evento R - 2050

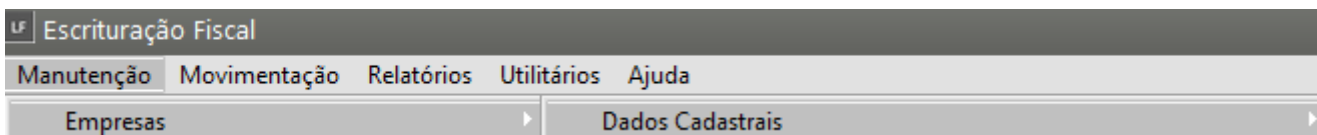
Evento R - 2050 do REINF - Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria R-2050 - Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria

Conceito do evento: é aquele pelo qual são enviadas as informações relativas à comercialização da **produção rural ou agroindustrial**, quando o produtor rural pessoa jurídica e a agroindústria estão sujeitos à contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta, proveniente da comercialização da produção rural nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, na redação dada pelas Leis nº 10.256, de 9 de julho de 2001 e nº 13.606, de 09 de janeiro de 2018; e do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inserido pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, respectivamente.(Manual de orientação do usuário versão 1.5.1.3)

Está obrigado a Entrega do **Evento R - 2050** o **Produtor Rural Pessoa jurídica e Agroindústria**

Evento - R - 2050 O Sistema verifica se no **Cadastro da Empresa - Classificação Tributária** **está informado 06 Agroindústria ou 07 Produtos Rural pessoa Jurídica**

Tipo de inscrição do contribuinte **valor válido CNPJ**, portanto o sistema não gera o R - 2050 para empresa CPF.



Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais

Classificação Tributária

06 - Agroindústria

06 - Agroindústria

07 - Produtor Rural Pessoa Jurídica

09 - Órgão Gestor de Mão de Obra

10 - Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009

11 - Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional

13 - Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo

14 - Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]

60 - Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira

Situação da Pessoa Jurídica: 0 - Situação Normal

Situação da Pessoa Física

Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial

? ← [Ícone de Salvar] [Ícone de Cancelar] →

Incluído no Sistema na Tabela [Clientes](#) os indicativos de comercialização que deverão ser selecionados por usuário, para geração do campo 26 indCom do xml do evento.

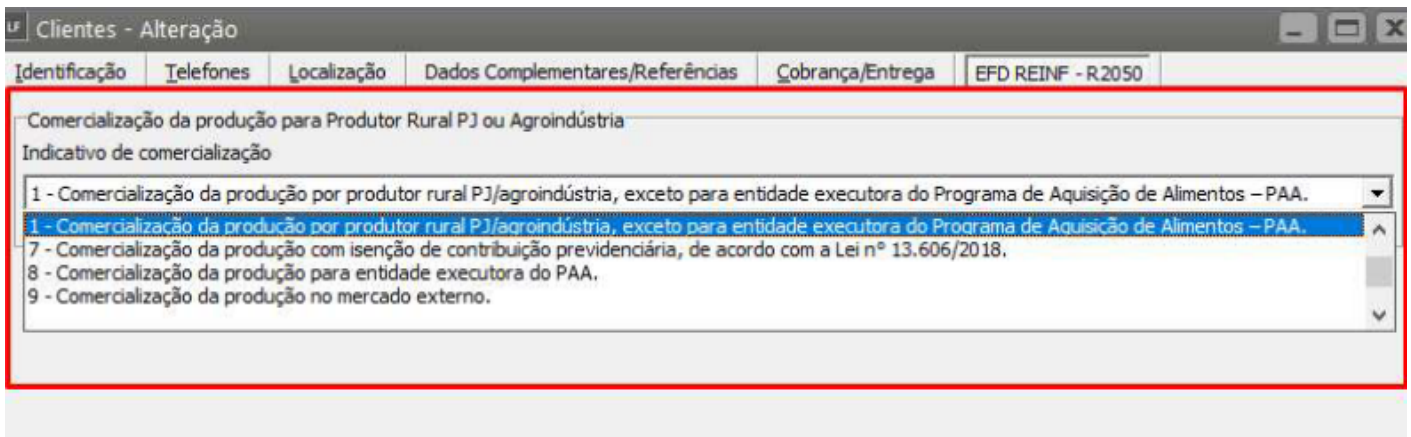
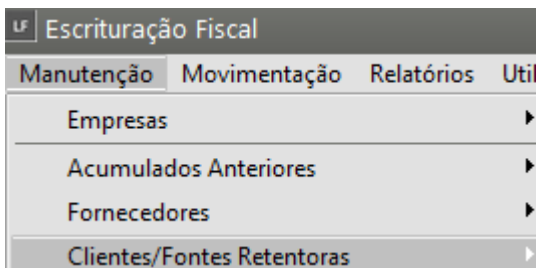
Acesse o menu Manutenção > [Clientes](#) / Fonte Retentoras > Cadastra para inclusão ou Manutenção para alteração.

Aba - **efd REINF R 2050 - Selecione o tipo de Comercialização**

Indicativo de comercialização:

- 1 - Comercialização da produção por produtor rural PJ/agroindústria, exceto para entidade executora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
- 7 - Comercialização da produção com isenção de contribuição previdenciária, de acordo com a Lei nº 13.606/2018;
- 8 - Comercialização da produção para entidade executora do PAA;
- 9 - Comercialização da produção no mercado externo.

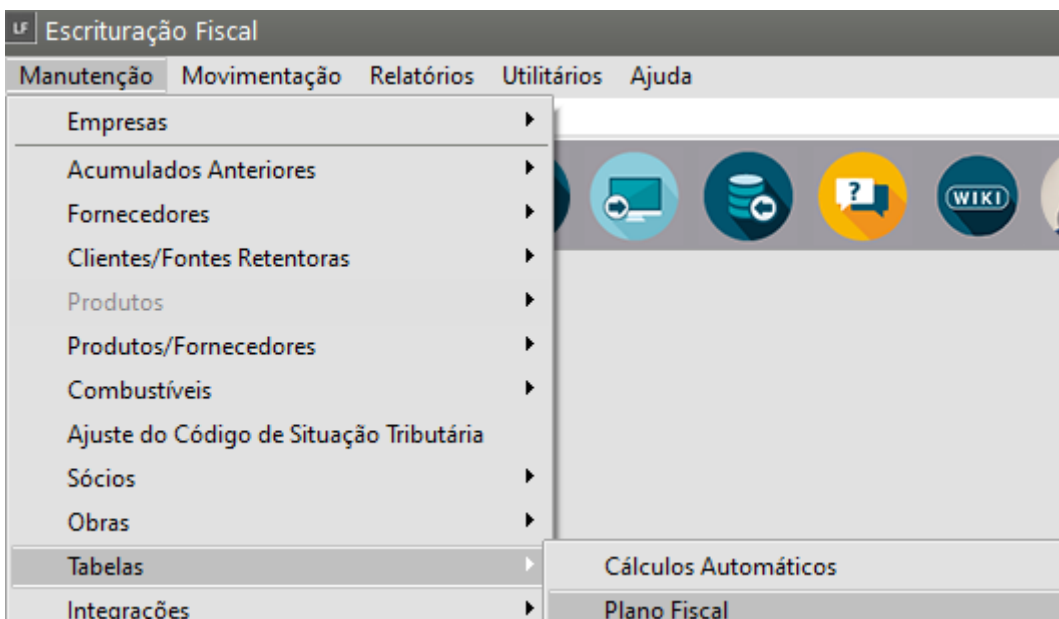
Valores válidos para o REINF 1, 7, 8, 9.



Cadastro do [CFOP](#)

Acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Plano Fiscal>Manutenção** – Selecione o [CFOP](#) que há incidência das Contribuições – marcar o check box Incide Cont. Produção Rural.

Somente será gerado cargas para o **Evento R - 2050** para os [CFOP](#) que estiver com este **check box** marcado.



Plano Fiscal - Alteração

Identificação | Classificação da Operação para DIPJ/DACON/SPED

Identificação

Código Fiscal: 5.102 Obedece o decreto 46.966/2002

Descrição: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Utiliza guia separada para o diferencial de alíquota?

Incidências Base de Cál. dos Impostos

- PIS
- COFINS
- Contribuição Social
- IRPJ
- Simples Nacional
- Crédito PIS Não-Cumulativo
- Crédito COFINS Não-Cumulativo
- Compõe Base da Equação (B/T), ref.ICMS Outorgado
- Incide Cont. Produção Rural

Situação Tributária

CST's - SAÍDA

IPI: [] ...

PIS: [] ...

COFINS: [] ...

CST's - ENTRADA

IPI: [] ...

PIS: [] ...

COFINS: [] ...

Código Observação Padrão

[] ...

Tipo de Cód. Fiscal

- Integra as Compras
 - Deduz IPI
 - Deduz ICMSRF
- Integra as Vendas
- Transferência
- Transfere titularidade

Inf.DIPAM-DS Simples

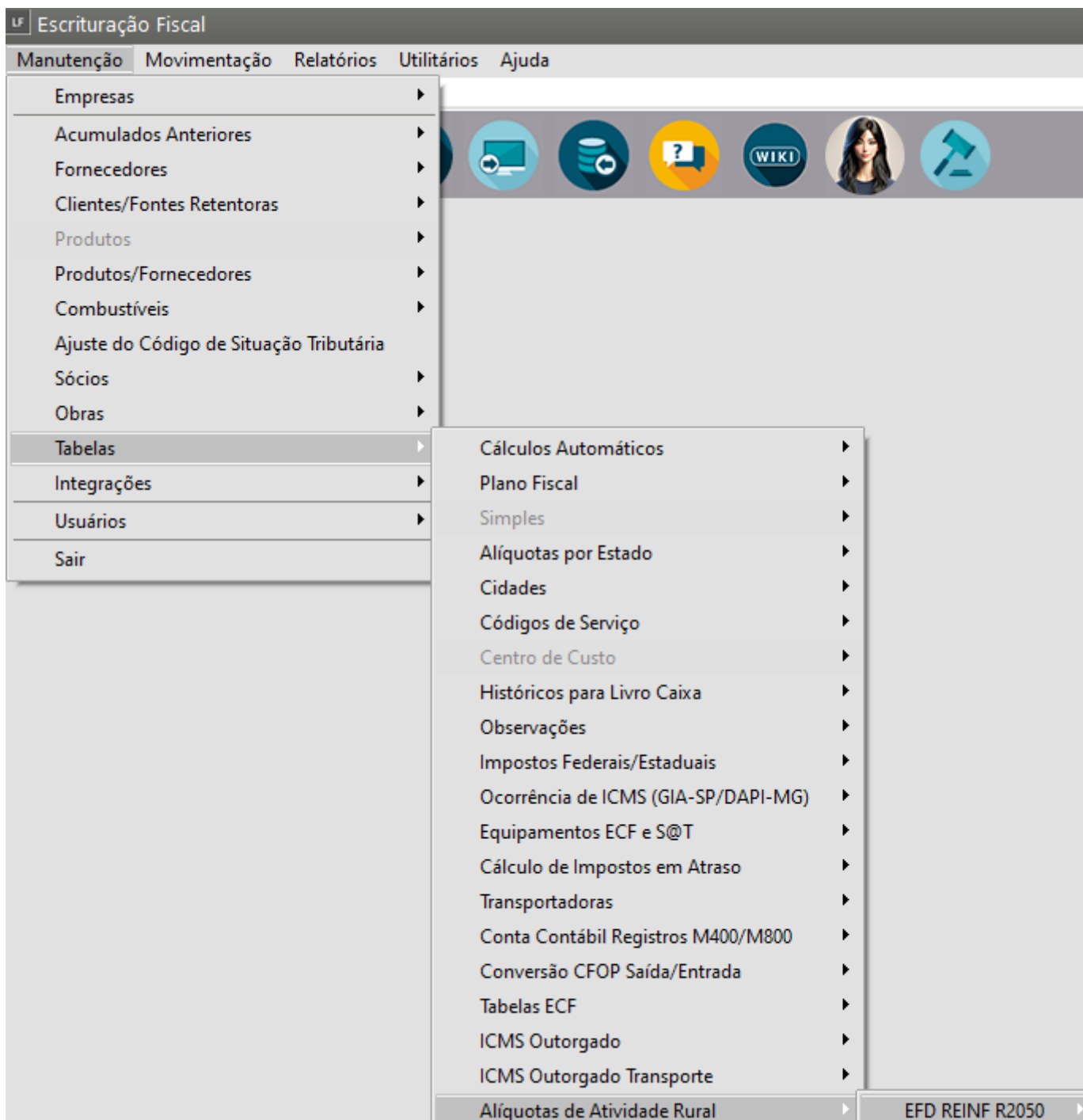
- Compra de Ativo
- Imobilizado/Material de Consumo

DIEF - PA

[]

Foi incluída no Sistema a tabela para preenchimento das alíquotas para cálculo das Contribuições Previdenciária, **GIL RAT e SENAR.**


Acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Alíquotas da Atividade Rural - EFD REINF R 2050**




Deverá ser informada no campo próprio a **alíquota referente a Empresa Agroindústria** e no outro campo para a Pessoa Jurídica Produtor Rural

Alíquota de Comerc. Prod. PJ/Agroindústria - R2050 - Cadastro

Período Mês <input type="text" value="Janeiro"/> Ano <input type="text" value="2021"/>	% Contribuição Previdenciária Agroindústria <input type="text" value="2,5"/> Pessoa Jurídica <input type="text" value="1,7"/>
% RAT Agroindústria <input type="text" value="0,1"/> Pessoa Jurídica <input type="text" value="0,1"/>	% SENAR Agroindústria <input type="text" value="0,25"/> Pessoa Jurídica <input type="text" value="0,25"/>





Estas porcentagens serão utilizadas para calcular sobre a receita bruta o valor das contribuições:

Contribuição Previdenciária: campo 19 vlrCPApur ideEstab do xml.

GILRAT campo 20 vlrRatApur ideEstab do xml.

SENAR campo 21 vlrSenarApur ideEstab do xml.

<vlrRecBrutaTotal>8720,30</vlrRecBrutaTotal>

<vlrCPApur>24,23</vlrCPApur>

<vlrRatApur>1,42</vlrRatApur>

<vlrSenarApur>21,80</vlrSenarApur>

observação.:

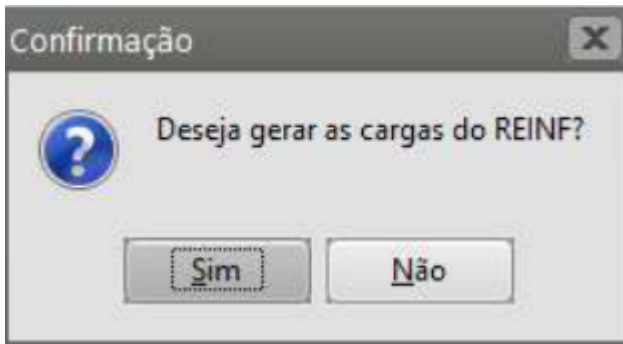
“A **efd-Reinf** utiliza como regra de cálculo para operações de multiplicação envolvendo decimais, o truncamento na segunda casa decimal. Dessa forma, para efeito de apuração dos valores de tributos são consideradas duas casas decimais sem arredondamento” (Manual de orientação do usuário versão 1.5.1.3)

Geração da Carga do REINF

A carga do **Evento R - 2050** pode ser gerada ao Definir a Empresa, quando o usuário edita ou cadastro um documento no [Livro de Saídas](#) ou Demais Documentos ou também poderá inserir o **evento manual na tela de transmissão do REINF.**

1º Opção:

Ao Definir a Empresa Selecione a Empresa o sistema pergunta:



2º Opção:

Na Edição ou Cadastro de uma nota fiscal no Livro de saídas

Ao gravar um documento o sistema pergunta:

Confirmação

Deseja gerar carga de inclusão do REINF para o registro R-2050?

Sim Não

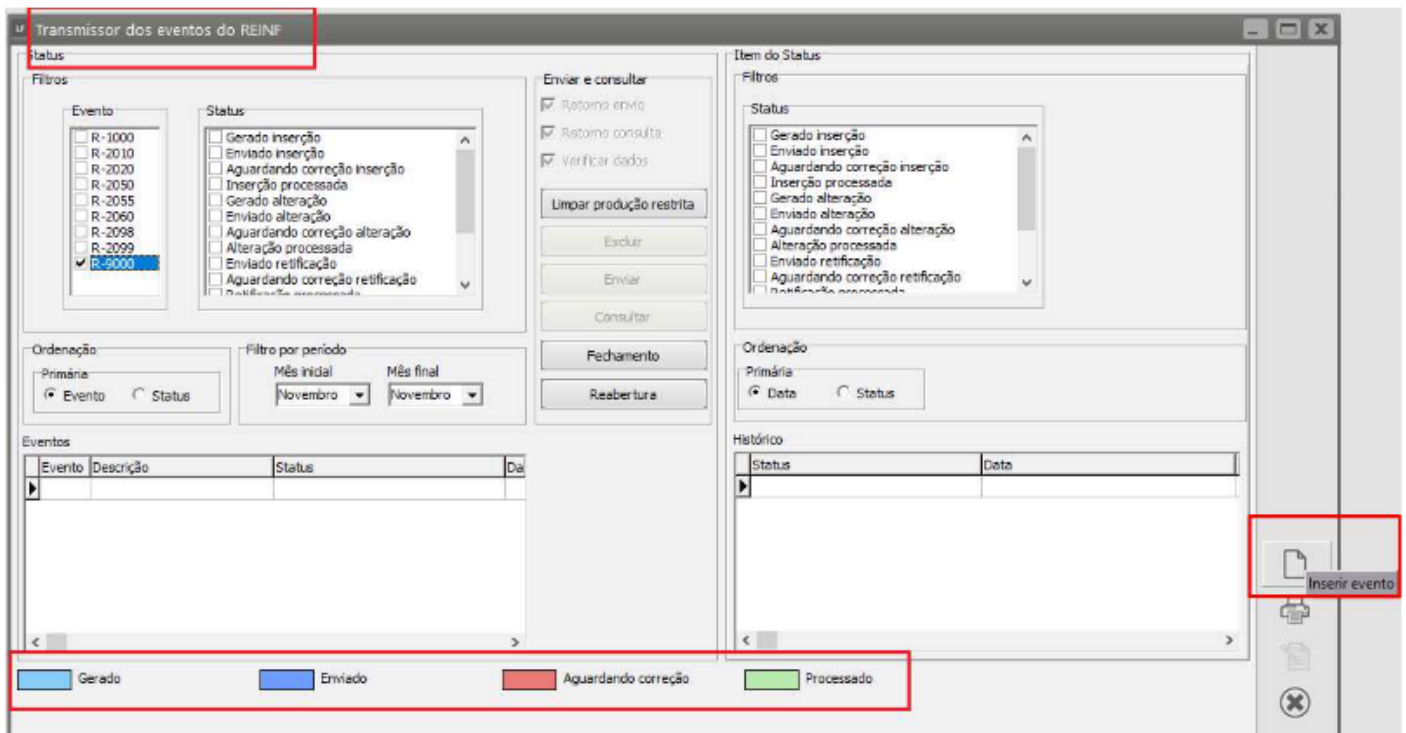
O sistema somente gerará a carga do **R - 2050** se no cadastro do [cliente](#) houver informado o indicativo de aquisição, será gerado uma carga por estabelecimento com as totalizações por indicativo de comercialização.

3º Opção:

Inserir Evento manual na tela de Transmissão do REINF

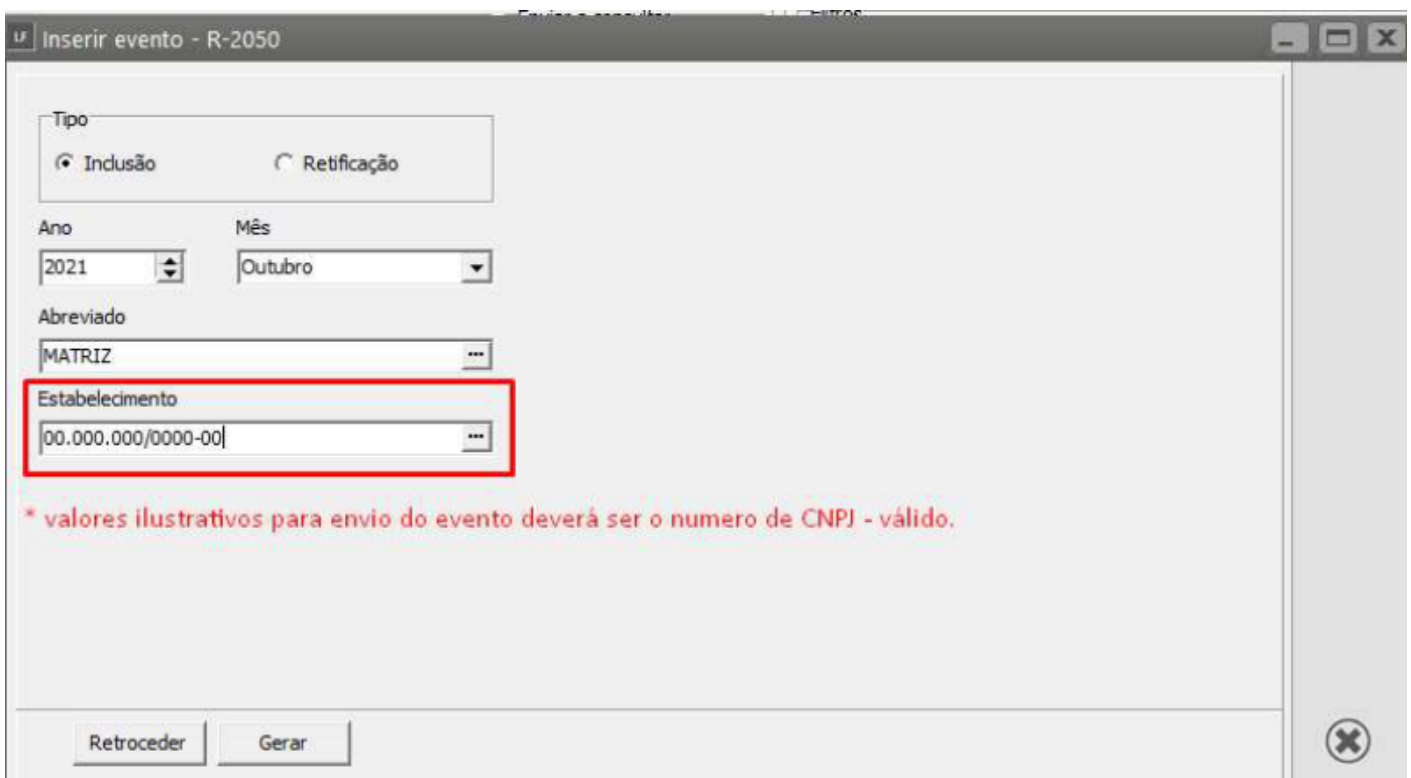
Acesse o menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF - Transmissor -**

Inserir Evento:



- Selecionar o evento - **R - 2050** - avançar
- Indicar o tipo: Inclusão ou Retificação
- Período: Ano e Mês
- Abreviado da Empresa
- Estabelecimento - clicar para Gerar

***Para as empresas Matriz e Filiais deverá ser gerado uma carga para cada estabelecimento.**

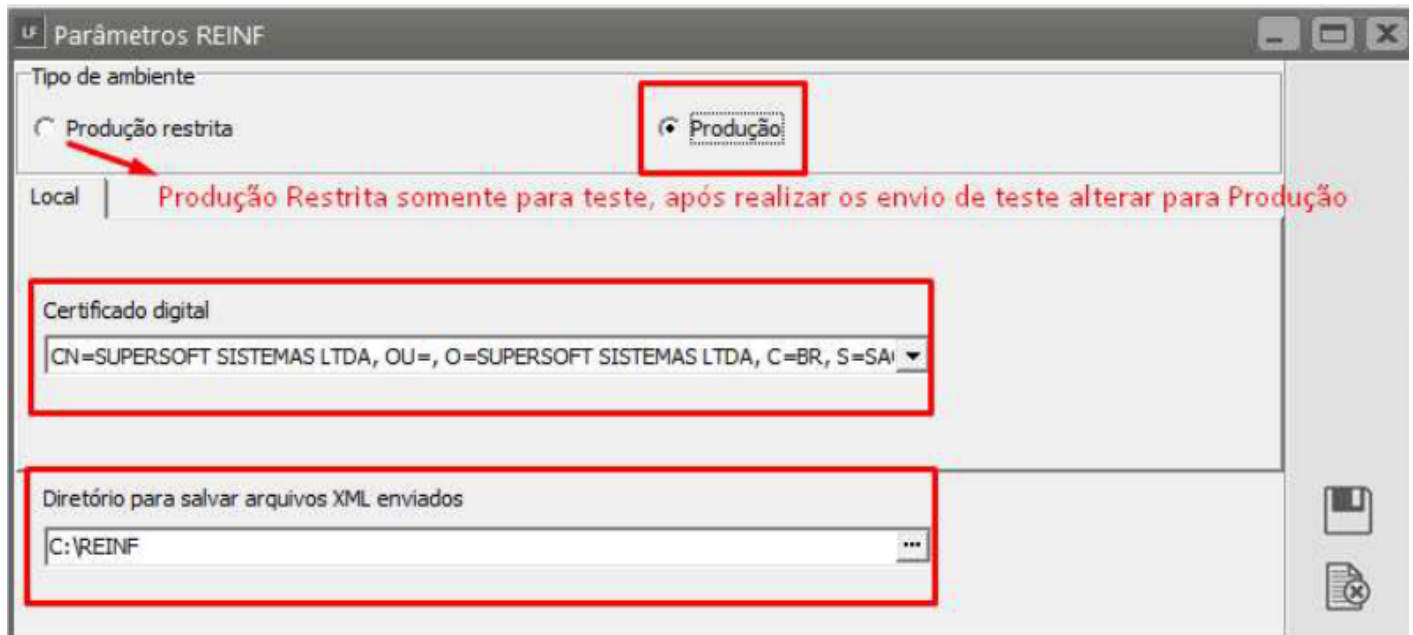


Transmitir o evento R - 2050

Acesse o menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF - Parâmetros** - Selecione:

- o Tipo de ambiente
- o Certificado e o
- Diretório que o sistema deverá utilizar para gravar os xml.

*Para envio de teste clicar em produção Restrita, após limpar a produção restrita e enviar em Produção. Se a empresa já está em produção não é possível enviar para o ambiente de teste.



Envio do Evento R - 2050

Acesse o menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF - Transmissor**

* Enviar o **Evento R - 1000** (se nunca foi enviado) se já houve o envio não precisa, poderá o usuário enviar o **R - 2050** - Selecionar o evento a ser enviado - clicar em Enviar

Será apresentado uma tela com o número do Estabelecimento o valor contábil que será a soma de todas as notas do mês que foram emitidas para cliente com indicativo de comercialização informado, e os valores das contribuições Contribuição Previdenciária, RAT e SENAR.

REINF R-2050 Confirmação (Matriz - Produtor rural pessoa jurídica - 00.000....

CNPJ do estabelecimento	0000000000000000
Valor Total da Receita	8720,30
Valor da Receita Bruta - é igual a soma de todos os indicativos	
Valor da Contribuição Previdenciária	24,23
Valor da RAT	1,42
Valor da Contribuição SENAR	21,80

ok

✕

Confira os valores se corretos clicar em ok.

Importante: consta no Sistema uma validação entre o Indicativo de comercialização X Tipo de contribuição CR - RAT - SENAR

1 - Comercialização da produção por produtor rural PJ/agroindústria, exceto para entidade executora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - calcula o CP, RAT e SENAR.

7 - Comercialização da produção com isenção de contribuição previdenciária, de acordo com a Lei nº 13.606/2018 - calcula somente o SENAR

8 - Comercialização da produção para entidade executora do PAA; - calcula somente o SENAR

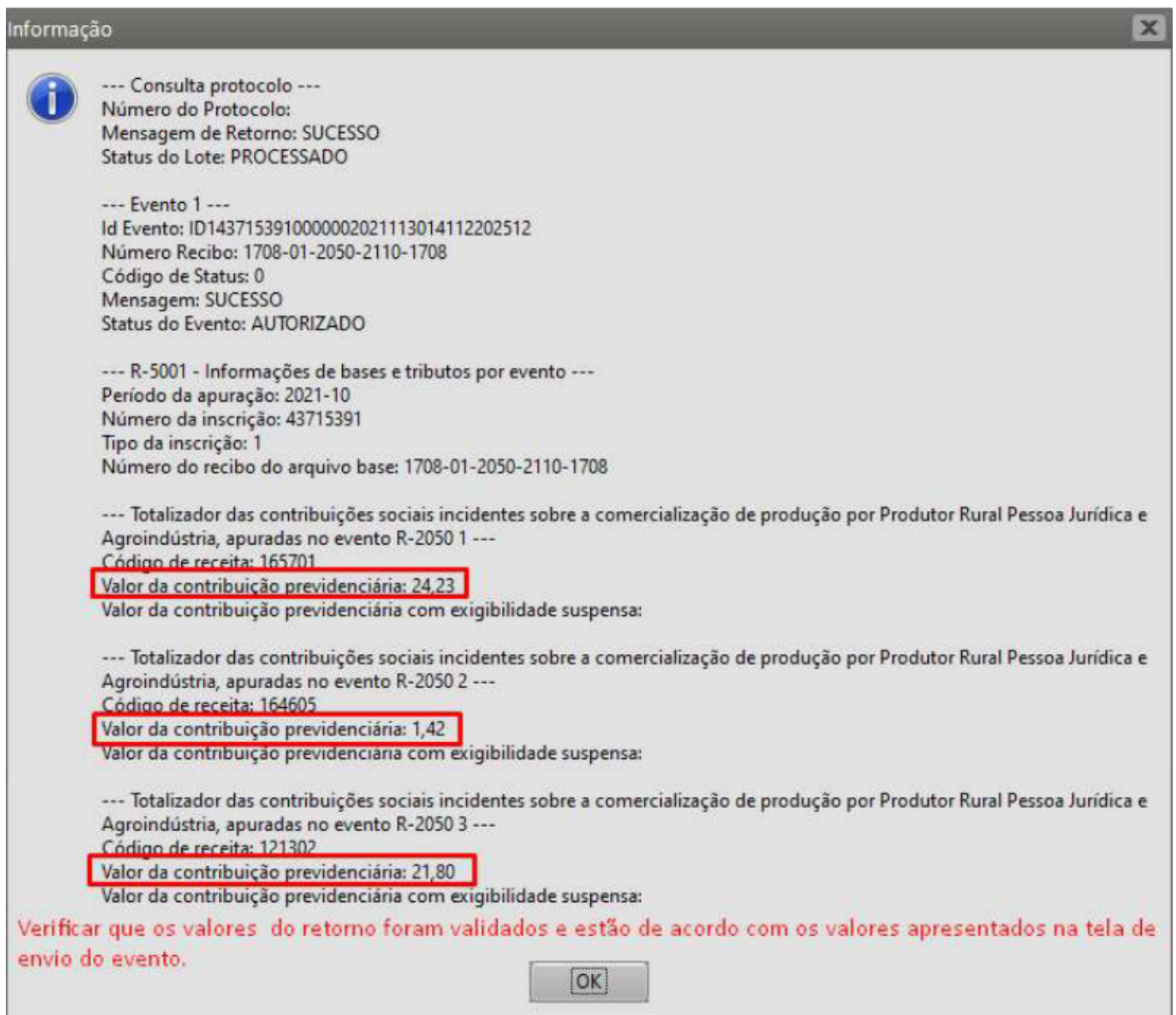
9 - Comercialização da produção no mercado externo. Valores válidos: 1, 7, 8, 9 - calcula somente o SENAR

Após o Retorno - aparecerá a mensagem de confirmação clicar ok para consultar o evento.

Informação

Lote Recebido com Sucesso.

OK



The screenshot shows a window titled 'Informação' with a close button (X) in the top right corner. It contains an information icon (i) and the following text:

--- Consulta protocolo ---
Número do Protocolo:
Mensagem de Retorno: SUCESSO
Status do Lote: PROCESSADO

--- Evento 1 ---
Id Evento: ID1437153910000002021113014112202512
Número Recibo: 1708-01-2050-2110-1708
Código de Status: 0
Mensagem: SUCESSO
Status do Evento: AUTORIZADO

--- R-5001 - Informações de bases e tributos por evento ---
Período da apuração: 2021-10
Número da inscrição: 43715391
Tipo da inscrição: 1
Número do recibo do arquivo base: 1708-01-2050-2110-1708

--- Totalizador das contribuições sociais incidentes sobre a comercialização de produção por Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria, apuradas no evento R-2050 1 ---
Código de receita: 165701
Valor da contribuição previdenciária: 24,23
Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade suspensa:

--- Totalizador das contribuições sociais incidentes sobre a comercialização de produção por Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria, apuradas no evento R-2050 2 ---
Código de receita: 164605
Valor da contribuição previdenciária: 1,42
Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade suspensa:

--- Totalizador das contribuições sociais incidentes sobre a comercialização de produção por Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria, apuradas no evento R-2050 3 ---
Código de receita: 121302
Valor da contribuição previdenciária: 21,80
Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade suspensa:

Verificar que os valores do retorno foram validados e estão de acordo com os valores apresentados na tela de envio do evento.

OK

48	CRCOml	RCOml	E	N	1-I	006	-	Código de Receita - CR relativo a contribuição social devida à Previdência Social sobre comercialização de produção, calculada segundo as regras estabelecidas na legislação em vigor. Validação: Deve ser um código válido, compatível com as informações prestadas nos demais eventos, observando o que segue: a) 165701 se {classTrib} = [7] b) 165702 se {classTrib} <> [7], c) 164605 se {classTrib} = [7], d) 164606 se {classTrib} <> [7], e) 121302 se {classTrib} = [7], f) 121304 se {classTrib} <> [7]. Valores válidos: 165701, 165702, 164605, 164606, 121302, 121304.
----	--------	-------	---	---	-----	-----	---	---

```

<vlrRecBrutaTotal>8720,30</vlrRecBrutaTotal>
<vlrCPApur>24,23</vlrCPApur>
<vlrRatApur>1,42</vlrRatApur>
<vlrSenarApur>21,80</vlrSenarApur>
<vlrCPSuspTotal>0,00</vlrCPSuspTotal>
<vlrRatSuspTotal>0,00</vlrRatSuspTotal>
<vlrSenarSuspTotal>0,00</vlrSenarSuspTotal>
- <tipoCom>
  <indCom>1</indCom>
  <vlrRecBruta>1425,70</vlrRecBruta>
</tipoCom>
- <tipoCom>
  <indCom>7</indCom>
  <vlrRecBruta>1555,20</vlrRecBruta>
</tipoCom>
- <tipoCom>
  <indCom>8</indCom>
  <vlrRecBruta>1789,40</vlrRecBruta>
</tipoCom>
- <tipoCom>
  <indCom>9</indCom>
  <vlrRecBruta>3950,00</vlrRecBruta>

```

*observação.:

Se retornar com erro, o usuário deverá realizar as **correções e após enviar novamente o evento.**

Após a consulta se retornado com sucesso o evento **ficará verde** - inserção processada.

No recibo será destacado os valores das contribuições de acordo com o Tipo do Indicativo de Aquisição

Conclusão do Evento R - 2050

As informações deste evento devem ser consolidadas e enviadas em arquivo único para cada estabelecimento, agrupando por tipo de comercialização.

Será utilizado para gerar o arquivo:

Situação Tributária da Empresa - 06 Agroindústria ou 07 Produtor Rural Pessoa Jurídica

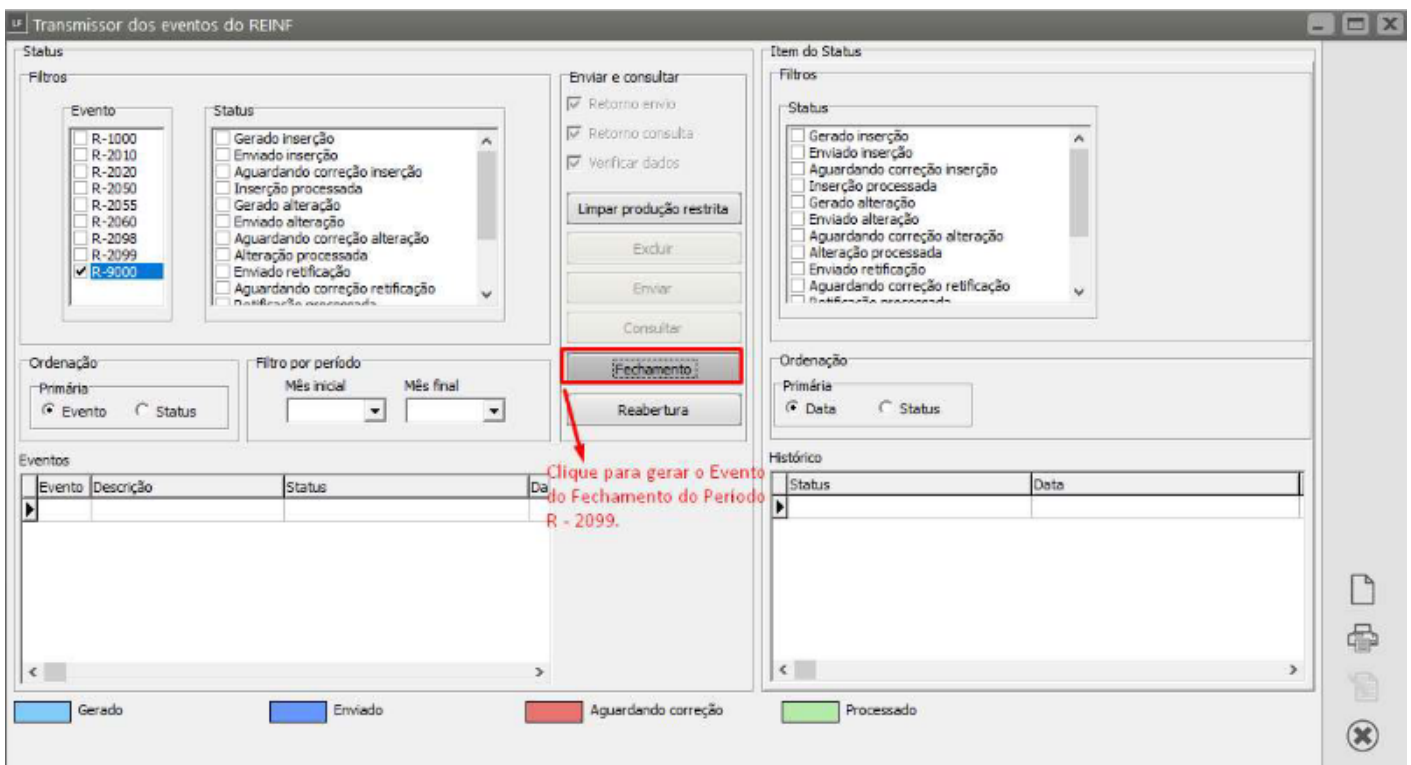
A Soma das notas que foi informado no cadastro do cliente o indicativo de comercialização e cujo o CFOP há incidências de Cont. Produção Rural e as alíquotas informadas na tabela EFD REINF 2050 para cálculos das contribuições.

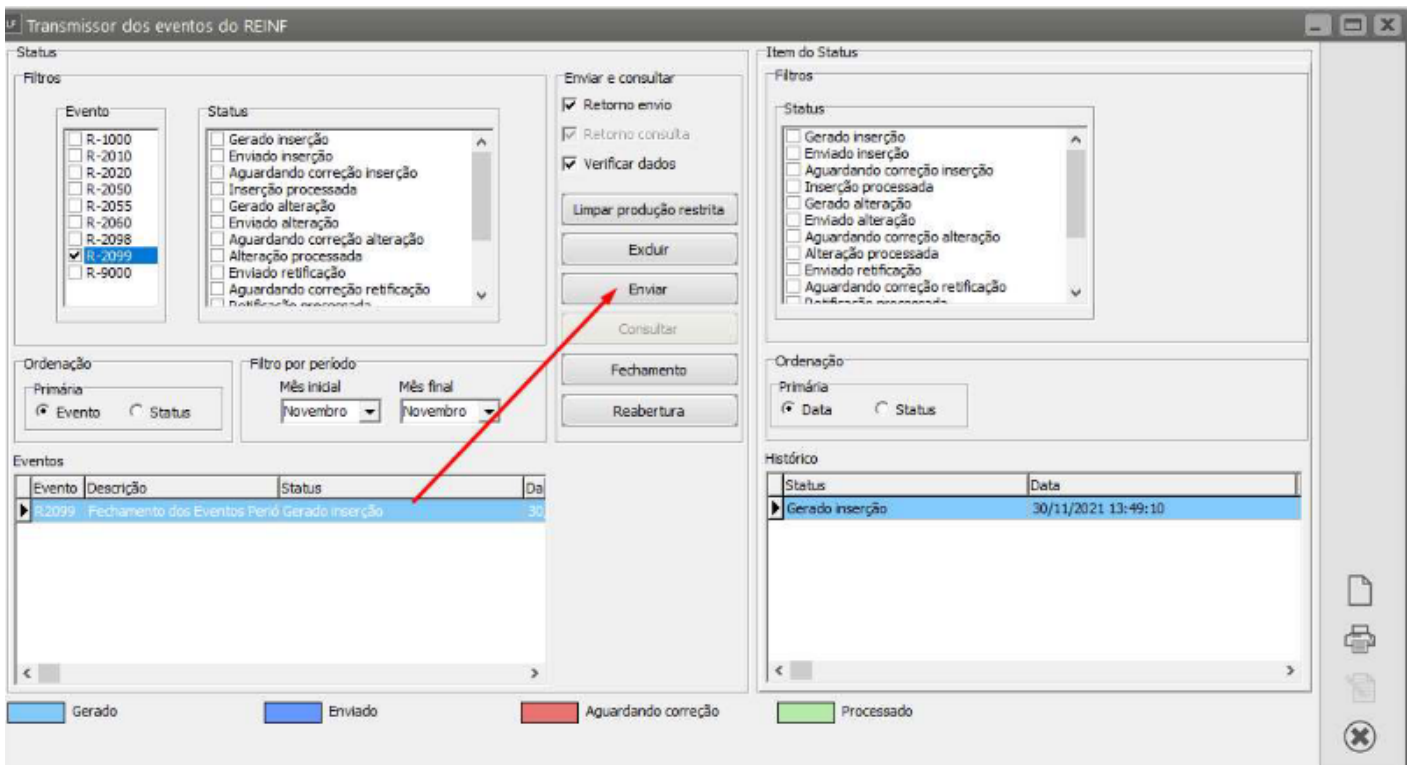
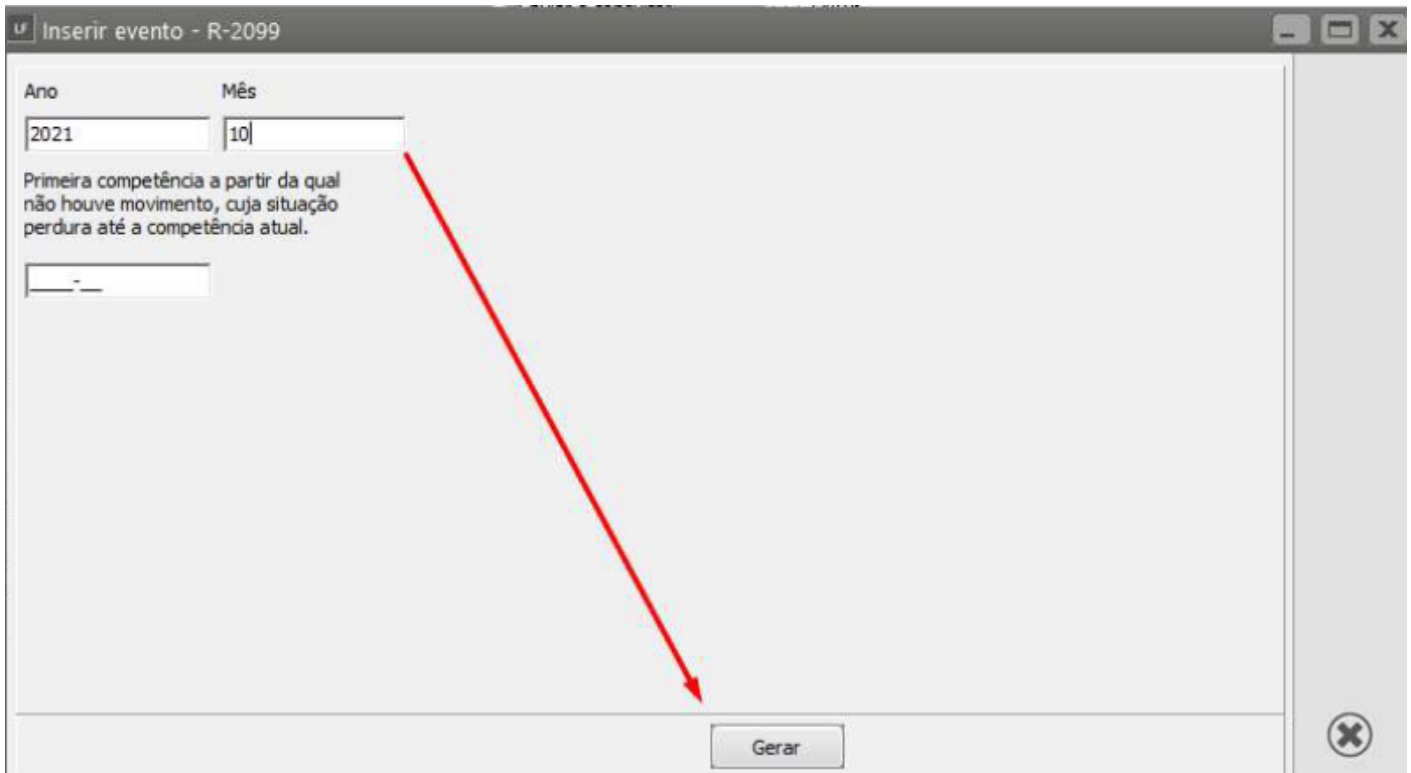
Após concluir o envio de todos os eventos, será necessário enviar o Fechamento do período

Evento R - 2099 - Fechamento do período

Clicar em Fechamento - indicar o período - Ano e Mês - Clicar Gerar

Selecionar o evento e clicar para enviar aparecerá uma mensagem Lote Recebido com Sucesso e a cor será alterada, em seguida selecionar este evento e clicar para consultar, será apresentado a mensagem de Retorno.





Evento R - 2098 Reabertura dos eventos periódicos

Para realizar qualquer alteração após o fechamento do período o usuário deverá reabrir o período enviando o evento R - 2098 Na tela de transmissão - clicar em Reabertura - inserir evento indicando o ano e o mês.

Inserir evento - R-2098

Ano: 2021 Mês: 10

Gerar

Clicar para enviar aparecerá uma mensagem Lote Recebido com Sucesso e a cor será alterada, em seguida selecionar este evento e clicar para consultar, será apresentado a mensagem de Retorno clicando em ok, a cor do evento será alterada.

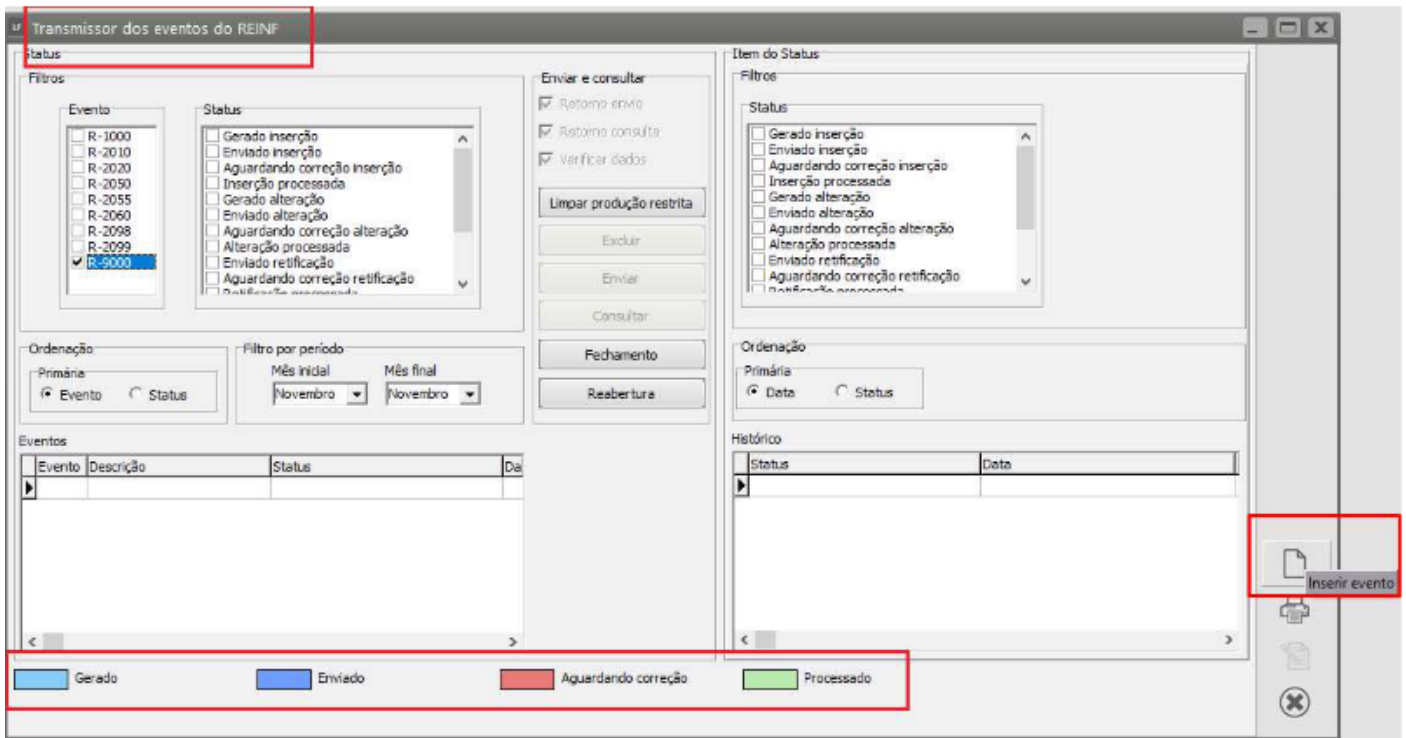
Evento R-9000 - Exclusão de eventos

Este evento deve ser enviado indicando qual o Evento que será excluído.

Conceito do evento: é aquele por meio do qual se torna sem efeito um evento periódico enviado anteriormente. Deve ser utilizado para excluir eventos enviados indevidamente.

Na aba transmissor dos eventos do REINF - clicar inserir evento - selecionar o R - 9000 em seguida selecionar qual o evento que deverá ser excluído.

Obs.: Não há exclusão para o Evento R - 1000, caso seja necessário enviar correções deverá ser gerado uma carga de alterações.



Retificação do Evento R - 2050

O usuário poderá gerar a carga de retificação ao editar o documento, quando clicar para salvar o sistema informará:

Confirmação

Deseja gerar carga de retificação do REINF para o registro R-2050?

Sim Não

O usuário poderá gerar através da inserção manual do evento na tela do Transmissor do REINF

Acesse o menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF - Transmissor** - Inserir Manual - selecionar o evento **R - 2050** - selecionar o Tipo - Retificação - Período - ano e mês - Abreviado e o Estabelecimento - clicar gerar:

Inserir evento - R-2050

Tipo
 Inclusão
 Retificação

Ano: 2021 Mês: Outubro

Abreviado: MATRIZ

Estabelecimento: 00.000.000/0000-00

Retroceder Gerar

Em seguida - verificar que foi alterado o status do evento de inserção processada para gerado retificação - clicar para enviar - aparecerá a mensagem Lote recebido com sucesso - consultar - após o retorno o status do evento ficará Retificação Processada.

Transmissor dos eventos do REINF

Status

Filtros

Evento: R-1000, R-2010, R-2020, R-2050, R-2055, R-2060, R-2098, R-2099, R-9000

Status: Gerado inserção, Enviado inserção, Aguardando correção inserção, Inserção processada, Gerado alteração, Enviado alteração, Aguardando correção alteração, Alteração processada, Enviado retificação, Aguardando correção retificação

Enviar e consultar

Retorno envio
 Retorno consulta
 Verificar dados

Limpar produção restrita

Excluir

Enviar

Consultar

Fechamento

Reabertura

Item do Status

Filtros

Status: Gerado inserção, Enviado inserção, Aguardando correção inserção, Inserção processada, Gerado alteração, Enviado alteração, Aguardando correção alteração, Alteração processada, Enviado retificação, Aguardando correção retificação

Ordenação

Primária: Data Status

Histórico

Status	Data
Gerado inserção	30/11/2021 14:06:32
Enviado inserção	30/11/2021 14:11:22
Inserção processada	30/11/2021 14:12:39
Gerado retificação	30/11/2021 15:00:03

Eventos

Evento	Descrição	Status
R.1000	Empresa: Matriz - Produtor rur.	Inserção processada
R.2050	Comercialização Produção Rural	Gerado retificação
R.2098	Reabertura dos Eventos Periód.	Inserção processada
R.2099	Fechamento dos Eventos Periód.	Inserção processada

Gerado
 Enviado
 Aguardando correção
 Processado

Veja também os Itens

- [EFD - REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais](#)
- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2055](#)

- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2050](#)
 - [REINF - Evento R-1000](#)
 - [REINF - Evento R-2050](#)
 - [REINF - Evento R-2055](#)
 - [REINF - Evento R-2060](#)
 - [REINF - Campos Obrigatórios](#)
 - [REINF - Série R-4000](#)
-

Revision #14

Created 7 June 2023 16:21:00 by ProjetosD

Updated 11 May 2026 12:46:35 by ProjetosD